



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 939 / 2009

ALTERA A LEI Nº 582/2003, DENOMINA RUAS NA VILA ÁGUAS CLARAS, MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa o art. 1º da Lei nº 582/2003 a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada de "AVENIDA JOÃO PINHEIRO DE LACERDA" a Rua Principal de Vila Águas Claras, neste município, iniciando-se no entroncamento que situa-se próximo à Igreja Adventista do Sétimo Dia e encerrando-se no entroncamento entre as ruas: Lucia Andrade de Lacerda e José Vitalino Pereira."

Art. 2º - Fica denominada a Rua, partindo da Av. Manoel Alves da Fonseca até a Ponte sobre o Córrego Águas Claras, na estrada que dá acesso ao Distrito de Vila Verde, Município de Pancas - ES, localizada na Vila Águas Claras, neste Município, de "RUA ANTENOR PINHEIRO DE LACERDA".

Art. 3º - Fica denominada a Rua, partindo da Av. Manoel Alves da Fonseca até a propriedade do Sr. Gerlis Jacinto Fonseca, localizada na Vila Águas Claras, neste Município de, "RUA JOSÉ DOMINGOS CORRÊA".

Art. 4º - Fica denominada a Rua, partindo da Av. Manoel Alves da Fonseca até a propriedade do Sr. Arlindo Pinheiro de Lacerda, localizada na Vila Águas Claras, neste Município de, "RUA JOSÉ FERREIRA LIMA".

Art. 5º - Fica denominada a Rua, partindo da Av. Manoel Alves da Fonseca até a Rua Projetada que dá acesso à estrada para Barra de São Francisco - ES, localizada na Vila Águas Claras, neste Município de, "RUA LÚCIA ANDRADE DE LACERDA".

Art. 6º - Fica denominada a Rua, partindo da Av. Manoel Alves da Fonseca até a Ponte sobre o Córrego Palmital, localizada na Vila Águas Claras, neste Município de, "RUA JOSÉ VITALINO PEREIRA".

Art. 7º - Fica denominada a Rua, partindo da Av. Manoel Alves da Fonseca até a Ponte sobre o Córrego Águas Claras, na altura do Campo de Futebol, localizada na Vila Águas Claras, neste Município de, "RUA DO CAMPO".

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 8º - Fica denominada a Rua, partindo da Av. Manoel Alves da Fonseca até a propriedade do Sr. Mário Botelho, localizada na Vila Águas Claras, neste Município de, "RUA DANIEL JACINTO DA FONSECA".

Art. 9º - Ficam revogadas as Leis nºs 879/2008 e 880/2008.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, em 19 de outubro de 2009.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal